PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.275

(Projeto de Lei n.33/76)

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr.$10.000,00, suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente :

"	PROCURADORIA JURÍDICA
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros
0307132.01 -	02 - Custas e Despesas de Cartório "

Artigo 2º - Para fazer face a esse encargo, fica anulada, em igual importância, a seguinte verba do Orçamento em execução :

"	EDUCAÇÃO FÍSICA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas
08462231.14-	-Construção do Centro Esportivo"

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de setembro de 1976

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Pu -

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário